



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### SECRETARIA GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - SGAS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518278 - <http://www.ufscar.br>

### EDITAL Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de dois bolsistas para atuação no Projeto nº 14.690 coordenado pela Profª Dra. Érica Pugliesi do Departamento de Ciências Ambientais, nos seguintes termos:

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

1.2. Este Edital é aberto a discentes de graduação regularmente matriculados nos bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e discentes de pós-graduação regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, *campus São Carlos*.

1.3. Requisitos desejáveis:

o É desejável experiência em coletas de sementes de gramíneas nativas do Cerrado.

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte;

1.5. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, os candidatos poderão solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo;

1.6. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um discente regularmente matriculado nos bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e um discente de pós-graduação regularmente matriculado no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, *campus* São Carlos;

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e terão co-supervisão dos servidores da SGAS Gabriela Strozzi, Lucas Sanglade e Raquel Boschi, membros da Equipe de Trabalho da Atividade de Extensão vinculada (ProEx 23112.013052/2022-06).

## 3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados um bolsista que esteja cursando os bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e um bolsista de pós-graduação que esteja cursando o programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, *campus* São Carlos, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital. As atividades serão realizadas de forma PRESENCIAL.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, contribuir para:

- a) Coleta e identificação de sementes de espécies vegetais nativas do Cerrado, com ênfase em graminóides;
- b) Beneficiar frutos/sementes e selecionar as sementes coletadas viáveis para semeadura;
- c) Semejar as espécies coletadas em bandejas para germinação;
- d) Repicar as plântulas germinadas em recipientes para crescimento;
- e) Identificação de matrizes adultas de espécies vegetais nativas do Cerrado para coleta de propágulos vegetativos;
- f) Dividir touceiras, colmos, rizomas e/ou demais propágulos vegetativos para transplante;
- g) Transplantar propágulos em recipientes para rebrota;
- h) Auxiliar nas atividades de campo do projeto;
- i) Auxiliar em outras atividades do projeto de mesma complexidade.

4.2. O bolsista de graduação deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 30 horas semanais, sendo pelo menos 26 horas presenciais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.3. O bolsista de pós-graduação deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 20 horas semanais, sendo pelo menos 16 horas presenciais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.4. Os bolsistas deverão entregar mensalmente relatório de atividades e folha de frequência contendo a descrição das atividades executadas e frequência de dias trabalhados para o Coordenador PIDICT.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á através de preenchimento de formulário online disponível em: <https://forms.gle/eujrU4Q2YLVnYosH7>

5.2. Será realizada uma pré-seleção pela coordenadora do projeto a partir das respostas ao formulário, seguidas de breves entrevistas com os candidatos pré-selecionados;

5.3. A entrevista será presencial e possui o objetivo de conhecer e interagir com os(as) candidatos(as), a fim de verificar habilidades e competências para o bom desempenho das atividades do projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos:

5.4.1. Adequação às Atividades do Projeto (máximo de 7 pontos):

I. Experiência com identificação de espécies do Cerrado e coleta de sementes em campo (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

II. Experiência com produção de gramíneas nativas do Cerrado (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

III. Experiência em projetos similares ou outras ações de extensão (máximo 3 pontos):

- Não participou: 0 pontos.
- Participação em um projeto: 1,5 ponto.
- Participação ativa em dois ou mais projetos: 3 pontos.

5.4.2. Critérios para a Entrevista

I. Habilidade em Comunicação (máximo de 3 pontos):

- Clareza ao se expressar: 1 ponto.
- Capacidade de argumentação e objetividade: 2 pontos.
- Empatia e postura profissional durante a entrevista: 3 pontos.

5.5. O processo de seleção terá pontuação máxima de 10 pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas discentes regularmente matriculados nos bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e discentes de pós-graduação regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, *campus* São Carlos, de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do preenchimento do formulário online (item 5.1) e envio dos comprovantes de acordo com os itens 1.2. e 1.3. no período descrito no item 8 deste edital.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Após o processo seletivo, haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsa mensal do período de 6 meses a partir de março de 2026, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 949,70.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	02/02/2026
<b>Período para Inscrição</b>	<b>02/02 a 06/02/2026</b>
Entrevistas	09 a 12/02/2026
<b>Resultado e convocação</b>	<b>13/02/2026</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 01/2026 será publicada através do site <https://www.sgas.ufscar.br/>.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 13/02/2026.

9.4. As bolsas terão vigência de 6 meses, podendo ser prorrogadas até a vigência do Projeto, ou serem canceladas a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou dos próprios bolsistas.

9.5. As bolsas serão imediatamente canceladas, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente da UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.8. As bolsas não se referem a cargos nem empregos públicos, nem constituem qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2026

## ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Eletrônica	Lucas Dias Sanglade	Técnico em Agropecuária	DeGABA



Documento assinado eletronicamente por Lucas Dias Sanglade, Técnico(a) em Agropecuária, em 02/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 2150027 e o código CRC 387C9CC3.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002399/2026-49

*Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*